

LISTA DE INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES



Instituições Participantes

Código	NIF	Designação Social da Entidade
2		

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



Identificação do Beneficiário

Nº de Identificação Fiscal

Designação Social

Morada (Sede Social)

Localidade Código Postal

Distrito Concelho

Telefone(s) Email

Telefax URL

Data de Constituição Data de Início de Atividade

Matriculada sob o Nº Conservatória do Registo Comercial

Natureza Jurídica Capital Social €

CAE Principal

Tipo de Entidade

Entidade Não Empresarial do Sistema de I&I Público/Privado

Identificação dos códigos de validação da IES - Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual dos 3 anos anteriores ao ano de candidatura

2015

2014

2013

Preenchido Automaticamente

Informações a colocar no ficheiro de candidatura

Descrição da Instituição

3000/3000

Unidade de Investigação

Nº	Unidade/ Instituição	Refª da Unidade	Designação da Unidade de I&D	Instituição Proponente		NUTS II
				NIF	Designação	

Outra

Descrição da Unidade de Investigação

3000/3000

Localização dos Pólos do Beneficiário

Nº	Designação	País	Concelho	Freguesia	NUTS II	Observações

Participantes no Capital do Beneficiário

(Não Aplicável)

Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %

Não Aplicável

Escala dimensional da empresa

(Não Aplicável)

Dimensão	☐ Micro empresa	☐ Média empresa
	☐ Pequena empresa	☐ Não PME

VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Regime Legal aplicável Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho

Ano em análise 2016

Informações a colocar no ficheiro de candidatura

n.º 1, do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos:

Sim

Não

Documentos Comprovativos

a) Estado				
b) Regiões Autónomas				
c) Autarquias Locais				
d) Institutos Públicos				
e) Fundações Públicas				Estatutos
f) Associações Públicas				Estatutos
g) Associações	Constituída por uma ou várias pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública, e			Lista atualizada dos associados da entidade e respetiva percentagem de capital associativo (caso seja aplicável)
	Maioritariamente financiada pelas anteriores pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública, ou			Balancetes analíticos da Contabilidade Geral, de abertura e de encerramento, relativos ao ano anterior à data da candidatura
	Controlo de Gestão pelas anteriores pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública, ou			Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas anteriores pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública			Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

n.º 2, do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos:		Sim	Não	Documentos Comprovativos
a) Quaisquer pessoas coletivas, que:	i) Tenham sido criadas para satisfazer necessidades de interesse geral, sem carácter industrial ou comercial, entendendo-se como tal, aquelas cuja atividade económica não se submeta à lógica do mercado e da livre concorrência, e			Estatutos, Relatório de Atividades referente ao ano anterior à data de candidatura
	ii) Financiadas maioritariamente pelas entidades previstas no nº 1 do artigo 2º, ou			Balancetes analíticos da Contabilidade Geral, de abertura e de encerramento, relativos ao ano anterior à data da candidatura
	iii) Controlo de gestão pelas entidades previstas no nº 1 do art. 2º, ou			Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	iv) Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas entidades previstas no nº 1 do art. 2º			Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
b) Quaisquer pessoas coletivas que se encontrem na situação referida na alínea a) relativamente a uma entidade que seja ela própria uma entidade adjudicante conforme alínea a) do nº 2 do art. 2º				
d) Associações	Constituída por uma ou várias pessoas coletivas do nº 2 do art. 2º, e			Lista atualizada dos associados da entidade e respetiva percentagem de capital associativo (caso seja aplicável)
	Maioritariamente financiada pelas anteriores pessoas coletivas do nº 2 do art. 2º, ou			Balancetes analíticos da Contabilidade Geral, de abertura e de encerramento, relativos ao ano anterior à data da candidatura
	Controlo de Gestão pelas anteriores pessoas coletivas do nº 2 do art. 2º, ou			Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas anteriores pessoas coletivas do nº 2 do art. 2º			Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

Tomámos conhecimento e declaramos estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload

Informações a colocar no ficheiro de candidatura

Os documentos a apresentar na fase de candidatura são os seguintes:

Aplicável Ficheiro

1 - Estatutos

2 - Lista de associados

3 - Balancete Geral Acumulado do ano em análise ou Orçamento Previsional Aprovado caso não existam contas encerradas à data de decisão de contratar

4 - Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

5 - Relatório de Atividades referente ao ano em análise

Informações a colocar no ficheiro de candidatura

Quadro Auxiliar para Aferição do Financiamento

Conta SNC

Valor

593 - Outras Variações no Capital Próprio - Subsídios

75 - Subsídios à Exploração (públicos)

7883 - Outros Rendimentos e Ganhos - Imputação de Subsídios para Investimentos

Classe 7 - Rendimentos

Somatório (Total classe 7 + 593)

Somatório (593+75+7883) / Somatório (Total classe 7 + 593)

Não Aplicável

Demonstrações de Resultados Históricas e Previsionais

Rubricas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Vendas e serviços prestados											
Subsídios à exploração											
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas a empreendimentos ...											
Variação nos inventários da produção											
Trabalhos para a própria entidade											
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas											
Fornecimentos e serviços externos											
Gastos com o pessoal											
Imparidade de inventários (perdas/reversões)											
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)											
Provisões (aumentos/reduções)											
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/rever...											
Outras imparidades (perdas/reversões) / Imparidades (perdas/reversões) ...											
Aumentos/reduções de justo valor											
Outros rendimentos e ganhos											
Rendimentos suplementares											
Outros											
Outros gastos e perdas											
Impostos indiretos											
Outros											
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos											
Gastos/reversões de depreciação e de amortização											
Imparidade de Investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)											
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)											
Juros e rendimentos similares obtidos											
Juros e gastos similares suportados											
Resultado antes de impostos											
Imposto sobre o rendimento do período											
Resultado líquido do período											
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no ...											

(*) utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades

Não Aplicável

Balances Históricos e Previsionais

Rubricas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ATIVO											
Ativo não corrente											
Ativos fixos tangíveis											
Propriedades de investimento											
Goodwill											
Ativos intangíveis											
Ativos biológicos											
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial											
Participações financeiras - outros métodos											
Acionistas/sócios											
Outros ativos financeiros											
Ativos por impostos diferidos											
Investimentos financeiros (*)											
Ativo corrente											
Inventários											
Ativos biológicos											
Clientes											
Adiantamentos a fornecedores											
Estado e outros entes públicos											
Acionistas/sócios											
Outras contas a receber											
Diferimentos											
Ativos financeiros detidos para negociação											
Outros ativos financeiros											
Ativos não correntes detidos para venda											
Outros ativos correntes											
Caixa e depósitos bancários											
TOTAL DO ATIVO											
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO											
Capital realizado											
Ações (quotas) próprias											
Outros instrumentos de capital próprio											
Prémios de emissão											
Reservas legais											
Outras reservas											
Resultados transitados											
Ajustamentos em ativos financeiros											
Excedentes de revalorização											
Outras variações no capital próprio											
Resultado líquido do período											
Interesses minoritários											
Dividendos antecipados											
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO											
PASSIVO											
Passivo não corrente											
Provisões											
Financiamentos obtidos											
Responsabilidades por benefícios pós-emprego											
Passivos por impostos diferidos											
Outras contas a pagar											
Passivo corrente											
Fornecedores											
Adiantamentos de clientes											
Estado e outros entes públicos											
Acionistas/sócios											
Financiamentos obtidos											
Outras contas a pagar											
Diferimentos											
Passivos financeiros detidos para negociação											
Outros passivos financeiros											
Passivos não correntes detidos para venda											
Outros passivos correntes											
TOTAL DO PASSIVO											
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO + PASSIVO											

(*) utilização exclusiva pelas pequenas entidades e microentidades

Não Aplicável

TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I

(Não Aplicável)



1. Para terem uma taxa de até 85% aplicada às despesas elegíveis, as entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições:

	Sim	Não
a) O contributo da Entidade não Empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação?	☐	☐
b) As atividades referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas?	☐	☐
i) Atividades primárias		
Educação (ensino público)	☐	
Atividades de I&D independentes	☐	
Ampla divulgação de resultados da investigação (numa base não exclusiva e não discriminatória)	☐	
ii) Atividades de transferência de conhecimentos efetuadas pela entidade não empresarial do sistema de I&I, sendo os lucros gerados reinvestidos nas atividades primárias.	☐	
c) A entidade não empresarial do sistema de I&I desenvolve atividades económicas?	☐	☐
i) Se respondeu Sim à pergunta anterior, as atividades económicas excedem 20% da capacidade global anual da entidade?	☐	☐
d) Caso o promotor apresente em algum ano do período de execução do projeto uma atividade económica superior a 20%, garantir, através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.	☐	☐

Informações a colocar no ficheiro de candidatura

Fundamentação (Português)

32000/32000